PUBLICADO
Hoje Pontal Sul
Edição 1211
Página 10
Data 15/05/20

LEI Nº 4792

Súmula: Denomina o Espaço Esportivo Municipal, localizado no Estádio Municipal Abrahm Nagib Nejm, de "Espaço Esportivo Vadico Cabral".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Espaço Esportivo Municipal, localizado no Estádio Municipal Abrahm Nagib Nejm, passa a denominar-se **ESPAÇO ESPORTIVO VADICO CABRAL.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal